



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 124/2019F

Processo Administrativo nº 51241/2018

Aditamento do Termo de Fomento entre o Município de Botucatu, através da Secretaria de Assistência Social e Casa Pia São Vicente de Paulo.

Pelo presente instrumento de termo de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, **Silvia Aparecida Fumes Carvalho**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora de cédula de identidade RG nº 12.600.171-6 e inscrita no CPF nº 044.975.298-43 e de outro lado a entidade **Casa Pia São Vicente de Paulo**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, estabelecida nesta cidade no endereço, inscrita no CNPJ sob nº. 45.524.535/0001-08, neste ato, representada por seu Presidente **João Narciso de Aguiar**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 4.357.620-5 e inscrito no CPF sob nº 232.392.478-87, doravante denominado simplesmente **PROPONENTE**, com base no **Processo administrativo nº. 51241/2018**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Tendo em vista os elementos que instruem os autos, com o objetivo de aditamento da cláusula terceira e sexta do termo de fomento 54/2019F, Cláusula Sexta – Da Vigência, até o dia 31/01/2020 e a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

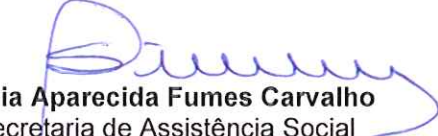
2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento pode ser repassado até a vigência deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

3.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de dezembro de 2.019.


Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretaria de Assistência Social


João Narciso de Aguiar
Casa Pia São Vicente de Paulo

Testemunhas:

1ª

Nome: *Edilene B. B. de Lima*
RG: *32.405.391-5*
CPF: *219.440.458-99*

2ª

Nome: *Rafael Inacio de Oliveira*
RG: *41827905-6*
CPF: *437343708-41*